

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conceição da Barra – ES

Mandato 2023 a 2025

Lei Municipal do SUAS Nº 2.893 de 30/09/2020

RESOLUÇÃO SEMAS/CMAS Nº06/2025, 10 DE JULHO DE 2025.

Aprova a emenda parlamentar federal junto ao Ministério da Assistência Social para a Associação Pestalozzi de Conceição da Barra – ES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Conceição da Barra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011, pela Lei Municipal nº 1.935/95 alterada pelas Leis nº 1949/96 e 2.893/2020, e conforme deliberação dos conselheiros em 10 de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR a emenda parlamentar federal, junto ao Ministério da Assistência Social no valor de R\$ 150.000,00 da Emenda Nº 27740003, Funcional Nº: 08.245.5131.219G, GND 3, MA 41 para custeio dos serviços socioassistenciais ofertados pela Associação Pestalozzi de Conceição da Barra no estado do Espírito Santo.

2º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Conceição da Barra – ES, 10 de julho de 2025.

Patricia Souza Leitão dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social